



ATO 011: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **02** Referência(s): **2**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão é clara em abordar o conjunto "expressões faciais" com o espelho utilizado pelo personagem Vândalo, sendo que a linguagem não é limitada unicamente verbal, sendo composta também da não verbal (imagens, figuras, desenhos, símbolos, dança, tom de voz, postura corporal, pintura, música, mímica, escultura e gestos). No contexto posto para avaliação podemos extrair unicamente a "ironia".

Questão: **03** Referência(s): **5**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não expõe sequer fatos mínimos que possibilitem qualquer tipo de análise, no formulário eletrônico de recursos. Ainda utilizou formulário de recurso destinado cujo protocolo é físico e não foi realizado de acordo com o estabelecido em edital (enviado via Sedex – Correios).

Questão: **14** Referência(s): **4**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante parece sequer visualizar a publicação do gabarito provisório, onde a questão já consta como cancelada de ofício, após reportado pela equipe de aplicação.

Questão: **16** Referência(s): **98**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenheiro Civil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A regulamentação do Slump Test é realizada pela NBR NM 67, de onde podemos extrair na íntegra a opção II, além de diversas publicações de universidades acerca do tema, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS disponível em: <https://www.ufrgs.br/eso/content/?p=956>.

Questão: **17** Referência(s): **2 e 60**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenheiro Civil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**



Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: O memorial descritivo é algo necessário e importante, deixando todos os envolvidos na obra a par do projeto, além de contar com as possíveis atualizações que poderão ser feitas ao longo da construção. Deste norte até é correto informar que ela possui função de "complementar o contrato", sendo "parte integrante" (não dispensável) do contrato, conforme previsto na Lei 4591/64, Art. 48 § 1º. Isto posto, partimos para o contexto exposto na questão, que busca "um detalhamento aprofundado de todas as partes que compõem o empreendimento imobiliário, constituindo-se assim, em uma etapa anterior à execução da obra", um verdadeiro "norteador" (ou bússola) do projeto, já que o contrato em si trata de responsabilidades mútuas, questões financeiras e objeto de forma genérica, restando unicamente ao "Memorial Descritivo" (assertiva "B") cumprir o papel de elemento técnico do negócio jurídico pactuado. O caderno de encargos (assertiva "C") é a documentação contendo uma coletânea de orientações e referências que devem ser obedecidas na concepção e execução da obra, não contendo todos os tecnicismos da obra, afastando, deste modo, o que se busca no enunciado da questão.

Questão: **20** Referênci(a)s: **1, 8, 15, 42 e 80**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenheiro Civil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **22** Referênci(a)s: **80**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenheiro Civil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não expõe nenhum argumento em sua peça recursal, não atendendo aos requisitos do edital, somente com um anexo, que também não atende aos requisitos editalícios, seja para a apresentação eletrônica ou física.

Questão: **24** Referênci(a)s: **43, 98, 80, 5, 96 e 60**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenheiro Civil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão é clara em buscar as "condutas vedadas ao profissional" no Código de Ética da Engenharia, condutas estas que são elencadas no Art. 10, de onde buscamos as assertivas I (III, c) e II (I, c), enquanto a assertiva III é a definição de infração ética, listada no Art. 13, não perfazendo do rol de condutas vedadas do Art. 10. A questão não busca analogia, mas sim, análise direta às regras estabelecidas para o item posto para avaliação.

Questão: **25** Referênci(a)s: **2**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenheiro Civil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: O impetrante, de modo a tentar sustentar os seus argumentos, convenientemente deixa de observar que a questão em tela é limitada ao Art. 9º, II e não à todos os incisos deste artigo.

Questão: **26** Referência(s): **67**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante expõe o significado individual de uma palavra "saciedade", enquanto a questão busca o conceito dentro do contexto exposto para análise, que deste modo busca a "sensação de saciedade", ou seja, se um indivíduo se encontra "saciado" perante a algum fato, situação ou sentimento, esta "saciedade" não perfaz um dos sintomas da depressão, ao contrário, a falta dela faria parte dos sintomas.

Paial/SC, 05 de junho de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli